



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3396 em 10/11/2021
GTA
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
4.355.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.355.000,00 (quatro
milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), necessário para reforço das
seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Ens.
Fundamental

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	3.000.000,00
--	-----	--------------

1236500062.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - Educação
Infantil

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.000.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	185.000,00

1236600082.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério - EJA

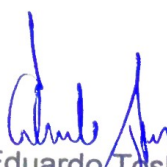
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	145.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

TOTAL.....	R\$	4.355.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO